



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

DE LEI N° 1063 de 15 de dezembro de 2021.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município Para o Exercício Financeiro de 2021 para aquisição de imóvel”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no programa de trabalho a seguir discriminado:

01.01.01	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Ação Legislativa	
3002	Investimento Para Instalação da Câmara Municipal	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$170.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito especial supra, serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2021:

02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0120	Amparo Assistencial ao Idoso	
2095	Subvenção ao Clube da Melhor Idade	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0120	Amparo Assistencial ao Idoso	
2096	Subvenção a Casa Lar para Idosos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0125	Assistência a Comunidades	
1045	Aquisição de Veículos p/FMAS	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 29.500,00
02.15.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0125	Assistência a Comunidades	
2101	Contr. Auxílios Entidades Assistenciais	
3.3.40.41.00	Contribuições	R\$ 34.000,00
02.18.01.	Fundo Municipal Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0472	Apoio e Incentivo as Artes	
2117	Contr. Auxílios Entidades Assistenciais	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

02.18.01. Fundo Municipal Patrimônio Cultural
13 Cultura
391 Patrimônio Histórico e Arqueológico
0052 Administração Geral
2120 Conserv. Rest. Bens Culturais e Materiais Protegidos
3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 27.000,00**

02.18.01. Fundo Municipal Cultura e Turismo
13 Cultura
391 Patrimônio Histórico e Arqueológico
0052 Administração Geral
2121 Apoio a Cont. Salv. Bens Cult. Mat. Protegidos
3.3.90.39.00 Outros Serv. Pessoa Jurídica **R\$ 14.500,00**

Art. 3º. O crédito especial constante desta lei será exclusivamente para fins de aquisição de imóvel com vistas à melhoria e ampliação do prédio da Câmara Legislativa de Dores do Turvo.

Art. 4º - Com a aprovação desta Lei, fica autorizada a inclusão da despesa nas metas de governo constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como no Plano Plurianual – PPA do Exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE

BARROS:18068090606

Assinado de forma digital por
VALDIR RIBEIRO DE

BARROS:18068090606

Dados: 2022.02.21 06:36:18 -03'00'

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo